



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto nº 1.979/2018, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**, cujo objeto visa a ***Aquisição de Generos Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Cozinha para uso das Secretarias Municipais de Pimenta/MG***. Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86367562/0001-93, sediada na Avenida Jair Leite, nº 326 A, Bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representada por **Ângela Maria do Nascimento**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 811.595.446-20 e RG nº 13.495.321 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Jair, nº 326 A, Bairro Centro, município de Pimenta/MG, telefone: (37) 3324-1182; **MANOEL DURÃES ESTRELA E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 01.456.190/0001-19 com sede na Rua Olindo Fonseca, nº 25 – Bairro Vila Santa Rita – CEP: 35.585-000, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representada pelo seu sócio **Manoel Durães Estrela**, inscrita no CPF sob o nº 839.047.866-87 residente e domiciliado a Rua José Alves de Deus, nº 50 – Bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, telefone 37-99956-6310; **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, sediada a Rua Padre Domingos, nº 117, Bairro Cerrado – Bambuí/MG. CEP: 38.900-000, neste ato representado por **Witharles Antônio Martins**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 127.042.576-55 – RG MG-16540818 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Olímpio José Chaves, nº 232, Bairro Candolas – Bambuí/MG, telefone: (37) 98828-7073; **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME**; pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 68.513.084/0001-09, sediada na Avenida Abílio Machado, nº 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, neste ato representada por **Anderson Modesto de Souza**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 608.998.831-68 e CTPS nº 059715/0005 MTPS/MS, residente e domiciliado na Avenida Abílio Machado, nº 941-A, Bairro Sagrado Coração de Jesus, município de Formiga/MG, telefone: (37) 3321-4238; **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.665.626/0001-70, sediada na Rua Olinto Fonseca, nº 1.075, Bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representada por **Luana Cristina de Souza**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 006.933.791-89 e RG nº 2.273.668 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Livramento, nº 183, Bairro Santo Antônio, município de Pimenta/MG, telefone: (37) 9935-7454; **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME**,

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.387.190/0001-68 sediada na Rua Pau Brasil, nº 67, Bairro São Sebastião – município de Brumadinho/MG, neste ato representada por **Daniel Lucas Ferreira Campos**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 137.974.875-30, RG MG -18.690.287, residente e domiciliado á Rua Carlos Nogueira , nº 562, Bairro São Conrado, Brumadinho/MG, telefone: (31) 99874-1394 e email: woltinecomercial@hotmail.com e a licitante **DISTRIBUIDORA TRÊS BARRAS - LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.085.343/0001-69 sediada na Rua José Brito, nº 137, Bairro Nova Piumhi – município de Piumhi/MG, neste ato representada por **Udson Leite Praça**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 518.114.486-15, RG M-0753297, residente e domiciliado á Rua Floriano Peixoto , nº 260, Bairro Centro, Piumhi/MG, telefone (37) 99937-2264, email: distribuidoratresbarras@bol.com.br. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-os. Todos os licitantes, comprovaram a qualidade de ME/EPP e usufruirão, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam as exigências do edital, inclusive quanto à apresentação da **proposta em formato digital**. Da análise detalhada das propostas escritas e o Termo de Referência, registra-se nesta ata os seguintes fatos a respeito das propostas comerciais: a licitante **DISTRIBUIDORA TRÊS BARRAS – LTDA** apresentou proposta de preços para o item 152 acima do teto máximo sendo que, questionado nos termos do item 5.5.7 do edital, manifestou ter havido equívoco na digitação e adequou ao teto máximo; a licitante **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME** apresentou proposta de preços para os itens 01, 02, 19, 38, 47, 52, 78, 90, 110, 166, 174 e 193 acima do teto máximo sendo que, questionado nos termos do item 5.5.7 do edital, manifestou ter havido equívoco na digitação apenas nos itens 19 e 193 adequando ao teto máximo; a licitante **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME** apresentou proposta de preços para os itens 125 174 e 192 acima do teto máximo sendo que, questionado nos termos do item 5.5.7 do edital, manifestou não ter havido equívoco na digitação não adequando ao teto máximo; a licitante **ISRAEL E ISRAEL LTDA** apresentou proposta de preços para os itens 61, 71 e 197 acima do teto máximo sendo que, questionado nos termos do item 5.5.7 do edital, manifestou ter havido equívoco na digitação apenas no item 71 adequando ao teto máximo. Sendo assim houve a desclassificação dos seguintes itens/licitantes por estarem os preços acima do teto máximo estipulado no Termo de Referência: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME** desclassificada nos itens 01, 02, 38, 47, 52, 78, 90, 110, 166, 174; **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**

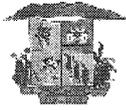
Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

EIRELLI-ME desclassificada nos itens 125, 174 e 192 e **ISRAEL E ISRAEL LTDA** desclassificada nos itens 61 e 197. Os licitantes **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME** e **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME** apresentaram propostas de preços para o fornecimento de leite da marca Quatá (item 59) o que não atende à especificação exigida no edital e foram, desclassificados nestes itens. Para os itens 39 e 99 nenhum dos licitantes apresentaram propostas e estes itens, serão portanto, frustrados neste certame. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório denominado "Mapa de Apuração de Vencedores", composto de 18 (dezoito) páginas que farão parte integrante desta Ata. Encerrada a etapa de lances verificou-se que os itens 01, 52, 90, 110, 174, 197 ficaram sem acordo nesta sessão de pregão. Registra-se que no Sistema Informatizado, a unidade de medida utilizada para o item 81 (pão doce tipo Hot Dog) se apresentava como "unid" enquanto o correto é "kg". A alteração foi realizada no sistema informatizado para passar a constar a unidade de medida "kg" porém, os relatórios informatizados anteriores à sessão ainda constarão a unidade de medida equivocada. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as empresas: **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME, GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME, AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME, ISRAEL E ISRAEL LTDA, WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME e DISTRIBUIDORA TRÊS BARRAS – LTDA** declaradas previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, inclusive validação das Certidões online, constatou-se que a documentação apresentada pelas empresas **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME, ISRAEL E ISRAEL LTDA, WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME e DISTRIBUIDORA TRÊS BARRAS – LTDA** estavam em pleno acordo com o Edital, portanto, as mesmas foram declaradas habilitadas. Da análise da documentação de habilitação da licitante **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME** verificou-se que, para a comprovação da qualificação econômica e financeira, a mesma optou por comprovar o capital social mínimo de 10% do valor previsto para a licitação, porém, o capital social apresentado não alcança o valor referente ao percentual exigido, qual seja R\$24.633,11 e foi por este motivo, inabilitada. Da análise da documentação de habilitação da licitante **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME** verificou-se que não foi apresentado "Prova de Regularidade Trabalhista", "Atestado de Capacidade Técnica" e a "Certidão Negativa de Falência" foi apresentada da Comarca de Arcos/MG, porém a empresa é sediada na Comarca de Formiga/MG e foi por



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

estes motivos, **inabilitada**. Com relação à qualificação econômica e financeira registra-se o que segue: a licitante **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME** optou pela **boa qualificação pelos índices** definidos no edital nos termos do item 6.2.4.2.3; a licitante **DISTRIBUIDORA TRÊS BARRAS – LTDA** optou pela **comprovação do patrimônio líquido** mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que foi aferido no Balanço Patrimonial nos termos do item 6.2.4.2.2 e 16.13; a licitante **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME** comprovou **capital social** mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que foi aferido Contrato Social nos termos do item 6.2.4.2.1 e 16.12; **ISRAEL E ISRAEL LTDA** comprovou **patrimônio líquido** mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que foi aferido no Balanço Patrimonial nos termos do item 6.2.4.2.2 e 16.13 e **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME** comprovou **patrimônio líquido** mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que foi aferido no Balanço Patrimonial nos termos do item 6.2.4.2.2 e 16.13. Nos termos da Lei 10.520/02, art. 4º, XVI e XVII a próxima fase seria o exame das ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital sendo que, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente classificado em segundo lugar para que seja obtido preço melhor, porém, pelo horário, não haverá tempo para que se processe todos os itens que tiveram os licitantes de primeiro lugar desclassificados delibera-se por suspender a sessão e retomar os trabalhos na data de 13/04/2018, às 12:00hs ficando todos os licitantes devidamente intimados da sessão. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer de quaisquer decisão tomada durante a sessão. Registra-se nesta ata que os representantes das licitantes se ausentaram da sessão antes que fosse lavrada esta ata não sendo possível a assinatura de todos os representantes em toda a documentação, isto porque, o entendimento majoritário é de que a presença na sessão é facultativa¹. O envelope de habilitação (envelope 03) da licitante **MANOEL DURÃES ESTRELA E CIA LTDA-ME** ficará sob a guarda do pregoeiro, devidamente lacrado até a próxima sessão deste pregão. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 18:30hs, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

¹ TCE. "A presença dos licitantes à sessão do pregão presencial é facultativa?" Disponível em: <<http://www.tce.mg.gov.br/alei8666eotcemg/PDF/Perguntas%20Pregao%20OK.pdf>>. Acesso em 09/04/2018.